

INSTRUÇÃO NORMATIVA CODIR Nº. 21 DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ÉTICA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo E-12/020.296/2009

CONSIDERANDO

- a edição do Decreto Estadual nº 43.058, de 04/07/2011, que “Institui o Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”;
- que o Art. 2º, III define como integrantes do Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Estadual “as demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo existentes ou que venham a ser criadas”;
- que esta AGENERSA é Autarquia Especial vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil;
- a existência da Comissão de Ética da AGENERSA, instituída nos termos da Instrução Normativa AGENERSA/CD nº 08, de 12/01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Ética da AGENERSA, em sua atuação, deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 43.058, de 04/07/2011, que “Institui o Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2012

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite
Conselheira

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro

Este texto não substitui o publicado no DOERJ de 09.01.2012